



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 15 de agosto de 2023

Edição nº 3.652

Página 5 de 82

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Cultura de Toledo expedirá o regulamento da Segunda Etapa da III Conferência Intermunicipal de Cultura de Toledo e dos demais municípios que compõem a Rede Regional de Cultura e Patrimônio do Oeste do Paraná.

Art. 6º - As despesas com a realização da Segunda Etapa da III Conferência Intermunicipal de Cultura da Rede Regional de Cultura e Patrimônio do Oeste do Paraná correrão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias e/ou Departamentos de Cultura dos Municípios mencionados no artigo 1º deste Decreto e, também, pela Rede Regional de Cultura e Patrimônio do Oeste do Paraná.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 887, de 14 de agosto de 2023

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 06/2023, de 10 de agosto de 2023, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

d) Pamela Ritter, representante da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Suplente: Junior Rasbolt.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO